

REGULAMENTO

1º CONCURSO CERVEJEIRO CASEIRO

1 SOBRE O CONCURSO

1.1 O CONCURSO CERVEJEIRO CASEIRO AVENIDA 42 é uma realização da Cervejaria Avenida 42, e passa a ser denominado apenas de CONCURSO neste regulamento.

1.2 A organização do CONCURSO é de exclusiva responsabilidade da Cervejaria Avenida 42 através de uma comissão organizadora interna, formada especialmente para este fim.

2 OBJETIVOS DO CONCURSO

2.1 Reconhecer o talento dos cervejeiros caseiros e premiar as melhores cervejas inscrita no CONCURSO a partir da avaliação isenta e criteriosa de juízes capacitados.

2.2 Estimular a produção, evolução e a qualidade da produção caseira de cerveja, enquanto hobby dos cervejeiros caseiros.

2.3 Contribuir para o desenvolvimento da cultura cervejeira em geral.

3 PARTICIPAÇÃO

3.1 O CONCURSO é aberto à participação de qualquer cervejeiro caseiro maior de 18 anos, residente no Brasil.

3.2 Não há restrição quanto à participação em grupo, no entanto, este deverá eleger um representante o qual deverá ser identificado na inscrição como cervejeiro caseiro responsável.

3.3 Não é permitida a inscrição de cervejas por membros da comissão organizadora, julgadora ou de funcionários da Cervejaria Avenida 42, bem como, pessoas diretamente ligadas aos mesmos.

3.4 A inscrição está diretamente ligada a participação do cervejeiro, ou representante legal, no evento, mediante comprovação de ingresso.

4 ESTILOS DE CERVEJA

4.1 Neste 1º concurso não fixaremos estilo(s), sendo portanto livre.



4.2 A avaliação das amostras de cerveja inscritas no CONCURSO será orientada pela melhor adequação ao estilo, de acordo com as Diretrizes do Beer Judge Certification Program (BJCP) do ano de 2015.

5 DATAS E PRAZOS

5.1 Calendário de datas importantes:

Inscrições:

01/03/2018 à 30/03/2018

Recepção das amostras:

02/04/2018 à 13/04/2018

Avaliação do Jurí: 20/04/2018

Divulgação dos resultados: 21/04/2018 – Durante o 6º IPA Day

5.2 As inscrições de amostras para o CONCURSO serão abertas as 9h00min do dia 01 de Março de 2018 e encerradas às 17h00min do dia 30 de Março de 2018 (horários de Brasília), não sendo aceitas inscrições antes ou após este período.

5.3 A cerveja entregue fora do período de recebimento implicará na desqualificação automática de sua inscrição e terá suas respectivas amostras descartadas.

5.4 A avaliação das amostras acontecerá no dia 20 de abril de 2018 em evento fechado e exclusivo aos membros da comissão organizadora, juízes e auxiliares.

5.5 A divulgação do resultado e a entrega das premiações acontecerão no dia 21 de abril de 2018, durante o evento 6º IPA Day Avenida 42, que acontecerá das 12h às 20h, na fábrica da Avenida 42, na cidade de Araraquara/SP.

6 INSCRIÇÕES

6.1 Será permitida a inscrição de apenas 01 (uma) cerveja por participante.

6.2 A cerveja inscrita deverá ser obrigatoriamente produzida pelo participante e não pode ter sido, ou estar sendo, produzida por cervejarias estabelecidas.



6.3 O participante não poderá possuir marca de cervejaria comercial estabelecida ou negócio de comercialização de suas cervejas.

6.4 A inscrição deverá ser feita exclusivamente através de formulário próprio a ser disponibilizado conforme as datas e prazos previstos neste regulamento através do site www.avenida42.com.br

6.5 O participante deverá preencher todos os campos do respectivo formulário.

6.6 As inscrições serão automaticamente encerradas com publicação de um aviso nas mídias oficiais do evento, caso a comissão organizadora julgue necessário a fim de não comprometer a qualidade do concurso.

6.7 Após preencher e enviar os dados através do e-mail mencionado acima, o participante receberá um e-mail confirmando a inscrição de sua cerveja.

7 ENVIO DAS AMOSTRAS

7.1 As amostras de cerveja inscritas para o CONCURSO deverão ser enviadas ou entregues pessoalmente exclusivamente no endereço a seguir:

CERVEJARIA AVENIDA 42
Rua Comendador Pedro Morganti, nº 3575
Vila Yamada
Araraquara - SP
14.802-030

7.2 Os custos, método de envio, prazo e o estado de entrega das amostras de cerveja são de total responsabilidade do participante.

7.3 Amostras de cerveja enviadas com postagem a cobrar não serão aceitas.

7.4 Caso alguma das amostras esteja danificada, o cervejeiro caseiro responsável será informado para que tome as providências necessárias para sua substituição a fim de evitar a desqualificação de sua inscrição.

8 TIPOS DE GARRAFA E TAMPA ACEITOS

8.1 Serão aceitas os seguintes modelos de garrafas para envio das amostras da cerveja inscrita no CONCURSO: de vidro, sem marcas ou inscrições, na cor âmbar, nos volumes de 310ml, 350ml, 500ml e 600 ml.



8.2 A tampa deverá ser metálica do tipo coroa modelo pry-off, sem restrição de cores.

8.3 Eventuais marcas mecânicas deixadas pelo arrolhador utilizado pelo participante para fechar as garrafas contendo as amostras de cerveja inscrita no CONCURSO não implicará em desqualificação.

8.4 As garrafas não precisam ser novas, mas devem estar limpas, livres de cola, tinta ou outro rótulo que não seja a etiqueta requisitada por este CONCURSO.

8.5 O participante deverá enviar no mínimo 1,8 litros com amostras da cerveja inscrita no CONCURSO.

8.6 As garrafas devem ser identificadas única e exclusivamente por um etiqueta, contendo:

- Número de inscrição, que será fornecido por e-mail até 48 após o envio da ficha de inscrição;
- Estilo da cerveja, de acordo com o preenchido na ficha de inscrição

8.7 As etiquetas devem ser preenchidas com letra de forma, legível, e presas às garrafas apenas por um elástico, sem uso de fitas adesivas ou cola de qualquer natureza.

8.8 As amostras que não atenderem as exigências descritas neste regulamento serão descartadas e implicará na desqualificação da respectiva inscrição.

9 RECEPÇÃO E CONTROLE DAS AMOSTRAS

9.1 A comissão organizadora do CONCURSO será responsável pela recepção e controle das amostras, sobretudo no que se refere aos processos de triagem e codificação.

9.2 O processo de triagem verificará:

- a) número mínimo de amostras – (1 litro e 800 ml) sendo:
06 garrafas de 310ml ou 350ml, 04 garrafas de 500ml e 03 garrafas de 600ml;
- b) integridade física das garrafas;
- c) conformidade da garrafa quanto aos modelos aceitos;
- d) conformidade da tampinha quanto ao modelo aceito;
- e) existência da etiqueta de identificação em todas as amostras;
- f) inexistência de cola, fita adesiva ou tinta na garrafa;
- g) ausência de indícios de adulteração ou marcação da embalagem da amostra.

9.3 O processo de codificação consistirá nas seguintes etapas:

- a) verificação da etiqueta de identificação, a mesma não deverá conter nenhuma informação extra nem marcas de identificação;
- b) preenchimento da planilha de controle de triagem de amostras;



c) armazenamento das amostras até a data de avaliação.

9.4 As amostras que apresentarem irregularidade na inscrição serão desqualificadas e descartadas, a critério da comissão organizadora.

9.5 As amostras que não atenderem os requisitos de envase e identificação serão desqualificadas e descartadas, a critério da comissão organizadora.

9.6 A etiqueta de identificação de cada amostra deverá ter o código de inscrição, que será enviado ao cervejeiro responsável até 48 horas após a inscrição, tornando as amostras anônimas para a avaliação.

9.7 A comissão organizadora guardará a relação entre a identidade da amostra e o código de inscrição em completo sigilo até o final da avaliação de todas as cervejas e divulgação do resultado do CONCURSO.

9.8 Todas as amostras recebidas serão mantidas em temperatura ambiente ou refrigeradas, de acordo com a preferência do cervejeiro indicada no ato da inscrição ou na etiqueta de identificação, prevalecendo a informação mais recente.

10 AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1 A avaliação das amostras de cerveja acontecerá em evento fechado e exclusivo aos membros da comissão organizadora do CONCURSO, juízes e auxiliares.

10.2 A avaliação das amostras de cerveja será realizada pelo júri formado por pessoas capacitadas e exclusivamente selecionadas pela comissão organizadora do CONCURSO, observando, preferencialmente, os seguintes critérios:

- Mestre-cervejeiro e profissionais do ramo de produção de cerveja;
- Sommelier de cervejas formado no Brasil ou no exterior;
- Pessoas com reconhecida capacidade técnica.

10.3 Os juízes participarão de forma voluntária, sem remuneração e devendo cumprir com as determinações da comissão organizadora do CONCURSO.

10.4 Os juízes receberão todas as amostras de cerveja para avaliação sem qualquer informação sobre a procedência ou a respeito do cervejeiro caseiro responsável pela inscrição.

10.5 A comissão organizadora do CONCURSO irá identificar todas as amostras de cerveja de tal forma que os juízes tenham acesso apenas a um código de inscrição da mesma que, em nenhuma hipótese, coincidirá com a ordem de inscrição da referida cerveja.



10.6 Além do espaço destinado para a pontuação de cada quesito a ficha de avaliação contará com um espaço destinado para comentários e sugestões de melhorias.

10.7 O registro de comentários e sugestões de melhoria é opcional, porém, será fortemente recomendado aos juízes.

11 RESULTADO DO CONCURSO

11.1 Somente os três vencedores terão seus nomes divulgados de acordo com a colocação, em ordem decrescente. Os três receberão certificados do concurso de acordo com a colocação.

11.2 Nos casos de empate, a amostra de cerveja vencedora será definida sempre pela melhor nota obtida nos critérios de avaliação, obedecendo a seguinte ordem de importância: sabor; aroma; impressão geral; sensação na boca; aparência.

11.3 Os desempates realizados conforme os critérios definidos neste regulamento serão definitivos e irrefutáveis.

11.4 O júri é livre e soberano em sua avaliação, não cabendo contestação de qualquer natureza subjetiva por parte dos participantes do CONCURSO.

11.5 Após a divulgação dos resultados todas as fichas de avaliação serão digitalizadas e enviadas por e-mail para os participantes no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da respectiva divulgação. Após envio, as vias originais serão descartadas.

.

12 USO DAS MARCAS DO CONCURSO

12.1 Os vencedores do CONCURSO poderão utilizar a marca do concurso caracterizada pela imagem da respectiva medalha conquistada em seus rótulos. A mesma deverá ser solicitada.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os participantes do CONCURSO, incluindo os vencedores, assumem total e exclusiva responsabilidade sobre todas e quaisquer reivindicações de terceiros, e de todas as



informações prestadas, incluindo a formulação e o nome da amostra de cerveja premiada, comprometendo-se a preservar a CERVEJARIA AVENIDA 42, bem como seus parceiros, de quaisquer responsabilidades.

14.2 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela comissão organizadora.

14.3 As decisões da comissão organizadora são soberanas e irrefutáveis.

14.4 A inscrição neste CONCURSO pressupõe o conhecimento e aceitação plena das regras contidas neste regulamento.

www.avenida42.com.br